DECRETO LEGISLATIVO N. 35

A Assembléia Legislativa do Estado do Pará estatui e a Mesa promulga o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO

Autoriza a Prefeitura de Melgaço a contrair empréstimo de Cr$ 30.000,00 (Trinta mil cruzeiros) com estabelecimento de crédito Oficial.

Art. 1º. - Fica a Prefeitura Municipal de Melgaço autorizada a contrair o empréstimo no valor de Cr$ 30.000,00 (Trinta mil cruzeiros) com estabelecimento de crédito oficial, para aquisição de um motor marítimo e seus pertences, nos têrmos da Resolução n. 10, de 20 de outubro de 1971, da Câmara Municipal de Melgaço, dando como garantia a quota do ICM que lhe é depositada, quinzenalmente, pelo Govêrno do Estado, no Banco do Estado do Pará, S/A.

Art. 2º. - Êste Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, 30 de novembro de 1971.

Deputado Arnaldo Corrêa Prado
Presidente
Deputado Antonio Nonato Amaral
1º. Secretário
Deputado Haroldo Heráclito Tavares da Silva
2º. Secretário

DOE N° 22.177, DE 11/12/1971.

* Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Estado do Pará.